

À Comissão de Julgamento do Instituto Acqua
Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2024

ASSUNTO: Parecer da Técnico referente a análise da qualificação das empresas vencedoras do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2024

PARECER TÉCNICO

Prezados,

Segue o parecer técnico da coordenação técnica assistencial referente a análise da qualificação técnica das empresas classificadas em 1º lugar no PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024, objeto especificado em edital para **CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS PARA ATENDER DEMANDAS NA POLICLINICA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – MA.**

1. EMPRESA CLASSIFICADA CONFORME ATA – SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRRAFIA – LOTE 2

Segue tabela resumo com as empresas classificadas para prestação dos serviços descritos no LOTE 2 para a análise da qualificação técnica, da empresa classificada em 1º lugar de acordo com a ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO:

LOTE 2: SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ULTRASSONOGRRAFIA

EMPRESA	PREÇO	CLASSIFICAÇÃO
L. BARROSO BARBOSA&CIA LTDA	R\$ 46.998,00	1ª COLOCADA
FSL IMAGENS LTDA	R\$ 47.500,00	2ª COLOCADA

2. ANÁLISE TÉCNICA DA EMPRESA CLASSIFICADA EM 1º LUGAR

A) Empresa L. BARROSO BARBOSA&CIA LTDA

Destaca-se que esta empresa possui histórico contratual com o Instituto Acqua executando serviços em três unidades – Policlínica de Santa Inês – MA, Maternidade Humberto Coutinho e Hospital da

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, 59, Manhattan Center III, 2º andar.
Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP: 65075-340

Criança de Colinas – MA – com evidências frequentes de irregularidades na prestação de serviços, conforme destaca-se a seguir:

a.1) POLICLÍNICA DE SANTA INÊS – MA

A empresa **L. BARROSO BARBOSA** presta serviços à Policlínica Santa Inês desde a inauguração da Unidade, em novembro de 2020 até a presente data, e têm aditivos de contrato vigentes até o mês de agosto/2024.

Atualmente, possui 3 contratos vigentes:

- 641/2020, referente aos serviços de Oftalmologia;
- 640/20220, referente aos serviços de Dermatologia;
- 660/2020, referente aos serviços de Cardiologia e exames de Ecocardiograma, MAPA e

Holter 24hrs;

Entre os anos de 2020 e 2021, a L. B. Barbosa era detentora também do contrato 652/2020, referente aos serviços de Diretoria Técnica. Este contrato foi rescindido em novembro de 2021.

Nestes 3 anos onde a L. B. Barbosa presta serviços à Policlínica Santa Inês, registrou-se a existência de 04 documentos de Notificação, remetidos à empresa: Notificação 037/2021, Notificação de Glosa em 25/02/2022, Notificação 033/2023; Notificação 038/2023.

A notificação 038/2021, emitida em 23/08/2021, foi motivada pelo fato que o profissional que executava os serviços de cardiologia, possuía carga horária completa já cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, o que impossibilitava o seu cadastramento como cardiologista na Policlínica Santa Inês, inviabilizando o faturamento das consultas e exames desta especialidade.

A notificação de glosa emitida em 25/02/2022, foi originada devido ao médico cardiologista não ter executado integralmente a escala de atendimentos de fevereiro/2022, realizando apenas alguns atendimentos e, portanto, não atingiu as metas previstas em contrato. Na ocasião, a empresa L. B. Barbosa se comprometeu a disponibilizar outro cardiologista para cobrir o restante desta escala, o que de fato não aconteceu. Diante dos fatos, a empresa foi notificada pelo não atingimento das metas e teve a Nota Fiscal referente aos serviços de cardiologia de fevereiro/2022 glosada em valor proporcional às metas não atingidas.

A Notificação 033/2023 foi emitida em 21/08/2023 e sua emissão foi condicionada ao fato de que a Policlínica Santa Inês recebeu uma intimação do Ministério Público do Maranhão (OFC-1ªPJSI-3092023) solicitando informações sobre a especialidade e a documentação de profissional médico

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, 59, Manhattan Center III, 2º andar.
Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP: 65075-340

que prestava serviços de oftalmologia à Unidade. Assim, a L. B. Barbosa foi notificada para que prestasse esclarecimentos formais sobre o oftalmologista em questão ao Instituto Acqua.

A notificação 038/2023, emitida em 29/08/2023 originou-se da necessidade de solicitação da substituição dos profissionais oftalmologistas, considerando que os mesmos não estavam legalmente habilitados na especialidade em que prestavam serviços à Policlínica.

a.2) MATERNIDADE HUMBERTO COUTINHO E HOSPITAL DA CRIANÇA DE COLINAS – MA

A empresa **L. BARROSO BARBOSA** presta serviços relativos à MEDICINA DO TRABALHO desde janeiro de 2021 até a presente data, e têm aditivos de contrato vigentes até o mês de junho/2024, executando serviços na Maternidade Humberto Coutinho e Hospital da Criança de Colinas – MA, formalizados por meio do CONTRATO N. 1108/2021.

Nestas unidades registra-se notificações formalizadas em períodos pretéritos que versam sobre irregularidades na prestação de serviço decorrente de realização de atendimento de colaboradores em período noturno, fora do horário comercial, implicando em infração as disposições contratuais.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a equipe técnica do Instituto Acqua manifesta-se favorável a INABILITAÇÃO da empresa **L. BARROSO BARBOSA** decorrente da má qualidade na execução dos serviços prestados, conforme notificações registradas.

Atenciosamente,



Coordenação Técnica

Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental

CNPJ n.º 03.254.082/0005-12